

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>PORTARIAS</i>	1
<i>CONVÊNIOS</i>	8
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	9
<i>PUBLICAÇÕES</i>	10
PODER LEGISLATIVO	17
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	17
<i>PUBLICAÇÕES</i>	18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 171/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS HENRIQUE RODA LEITE** ocupante do cargo de Assessor Técnico (**comissionado**), matrícula nº 9212, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 072/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **BDS SISTEMAS INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.**
- **CNPJ:** 11.403.892/0001-98
- **Processo Licitatório** nº 45/2025
- **Pregão Eletrônico** nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cesta de preços das compras públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS.

- **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 10 de Junho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 190/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento
de Contratação Pública do Município
de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Renan Ajala Fernandes	9845	Secretaria Municipal de Educação
Ivete Espindola Paes Cristaldo	3245	Secretaria Municipal de Educação
Wanderson Spindula	9836	Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 9 de junho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 191/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento
de Contratação Pública do Município
de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise de viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender as necessidades de serviços da administração pública municipal.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Fernando Ferreira	9191	Secretaria Municipal de Fazenda
Erikson Pinto de Araújo	6213	Secretaria Municipal de Administração
Emerson Araújo Mendes	2265	Secretaria Municipal de Administração

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 10 de junho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

**BELA
VISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/7> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025**PROCESSO Nº 010/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e a Beneficência Hospitalar de Bela Vista/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência – do Termo de Convênio Originário, adequando o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.10.302.107.2.042.33.50.43.00 – Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.268/2.005, Lei Municipal nº 1.500/2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.534/2014, alterado pela Lei Municipal nº 1.718/2022.

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Glacy Meire Casa Nova Ajala– Diretora Administrativa.
Bela Vista-MS, 09 de Junho 2.026



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO E ESCOLHA DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da sessão pública realizada em **18 de maio de 2026**, às **08h30min**, na Sala de Pregões, destinada ao sorteio e à escolha dos membros da **Subcomissão Técnica**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços publicitários de natureza contínua.

Após a realização do sorteio, foram escolhidos como **membros titulares** da Subcomissão Técnica os seguintes profissionais: **1º Gabriel Martins Magno**, **2º Thiago Felipe Echeverria Pereira** e **3º Carlos Eduardo Souza Pereira**, todos sem vínculo com a Administração Municipal.

Bela Vista/MS, 18 de maio de 2026.

Natanael Mazina dos Santos
Presidente da Comissão

Magno Caballero
Membro da Comissão

Maria Lúcia Medina
Membro da Comissão

Luis Henrique Roda Leite
Membro da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMED Nº 002/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR, SERVIÇOS AUXILIARES E OPERACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

19ª CHAMADA PÚBLICA para entrega de documentações para todos os cargos que deverão ser entregues no RH da Prefeitura das 07h30 às 11h00 no dia 11/06/2026, endereço – Rua – Santo Afonso – 660 – CENTRO.

Após a entrega da documentação, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

- a. Foto 3X4;
- b. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e. Cópia do Certificado de Reservista;(para candidatos do sexo masculino);
- f. CNH (frente e verso), para o cargo de Motorista
- g. Cópia da Certidão de Nascimento;
- h. Cópia da Certidão de Casamento;
- i. Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- j. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos menores de 14 anos e/ou dependentes para IRRF;
- k. Cópia da Certidão de conclusão de Curso na área exigida para o cargo;
- l. Cópia de inscrição no PIS/PASEP;
- m. Cópia da carteira de trabalho;
- n. Cópia da Conta Corrente/cartão para recebimento (Banco Bradesco);
- o. Número telefone atualizado e E-mail;
- p. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: ([Certidões – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul \(tre-ms.jus.br\)](https://tre-ms.jus.br)) ou Unidade do TRE local;
- q. Certidão Estadual Cível e Criminal emitida pelo site: https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrir_Cadastro.do;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

r. Certidão Federal Cível e Criminal pelo site:
<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>>;

s. Declaração Atualização de Documentos em anexo.

I - Os candidatos que estiverem impossibilitados de fazerem a entrega dos documentos pessoalmente, poderão estar realizando através de procuração simples, autenticada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo II;

II - Os Candidatos contratados anteriormente deverão entregar somente os documentos constantes nas alíneas (f), (j), (p), (q), (r), (s);

Bela Vista - MS, 10 de junho de 2026

Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação

CARGO 7 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME
LUIS RAFAEL DOS SANTOS CUEVAS



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração, (nome completo)

_____, nacionalidade _____, (estado civil) _____, (profissão) _____,

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, (órgão de expedidor)

_____, residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida)

_____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone

_____, doravante denominado OUTORGANTE nomeia e constitui como seu

(sua) bastante Procurador(a) o sr. (a) (nome completo)

_____, (nacionalidade) _____

_____, (estado civil), (profissão) _____

_____, portador(a) do

CPF nº _____, RG nº _____, (órgão expedidor) _____, residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.)

_____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone

_____, doravante denominado OUTORGADO, com poderes para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Bela Vista, para requerer/solicitar (**especificar poderes**) _____

responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

Bela Vista/MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Outorgante)



DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Em consonância com o Art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____,

DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

NR.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM

() Não possuo bens ou valores a declarar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bela Vista - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS
OU FUNÇÃO PÚBLICA**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	Matrícula/Vínculo:
Cargo:	Referência/Classe/Nível:
Órgão/Entidade:	
Unidade onde exerce o cargo:	
Horário de Trabalho:	Carga Horária Semanal:
Regime Jurídico:	

2 – DECLARAÇÃO

Em face à exigência dos artigos 37, Inciso XVI, alínea a a c da Constituição federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 34 de 13 de dezembro de 2001, sem prejuízo das demais previsões legais, **declaro que:**

- () Não exerço outro cargo/função/emprego na Administração Direta ou Indireta do Poder Público, e nem percebo proventos de aposentadoria pagas por órgãos públicos ou sistema de previdência pública, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
- () Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro: _____, no Órgão/Entidade _____, Com carga horária semanal de: _____, desde ____/____/____, no horário de: _____
- () Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro: _____, no Órgão/Entidade _____, Com carga horária semanal de: _____, desde ____/____/____, no horário de: _____
- () Que ocupava cargo/função/emprego público em órgão da administração direta/entidade da administração indireta da União, de Estado, do Distrito Federal ou outro Município, ou emprego privado, do qual está se desligando mediante exoneração/dispensa/demissão, conforme cópia anexa.
- () Sou Aposentado no cargo/função/emprego de _____, no _____, desde ____/____/____.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Bela Vista – MS, ____de _____de ____.

Assinatura do Declarante





DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e-mail _____, telefone _____

_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA CADASTRAL DE DEPENDENTES DO IMPOSTO DE RENDA

NOME DO SERVIDOR				MATRÍCULA	
DADOS DOS DEPENDENTES					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					
NOME DO DEPENDENTE					
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento ____/____/____	Idade	
GRAU DE PARENTESCO:					
NOME DA MÃE DO DEPENDENTE (COMPLETO):					

Assinatura do Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITIVO 006/2026 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1108/2026**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PRESENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2025, FIRMADO COM A EMPRESA **MDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, CUJO ESCOPO ATUAL (APÓS O ADITIVO DE PRAZO) COMPREENDE A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO COMPLETA PARA O PODER LEGISLATIVO DE BELA VISTA/MS. O ESCOPO INCLUI A INSTALAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA, UM LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA DE 1 GBPS COM IP PÚBLICO FIXO, E A DISTRIBUIÇÃO DE 3 PONTOS DE WI-FI. E DA CLÁUSULA DÉCIMA DO PARÁGRAFO 10.1 DO CONTRATO Nº 016/2025, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE ADITIVO 006/2026, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 12 MESES**EMPRESA:** MDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº: 21.182.743/0001-08

BELA VISTA - MS, 08 DE JUNHO DE 2026.

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2026

1. DA ABERTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:00 horas, com abertura de prazo de tolerância de 10 minutos, sendo iniciada às 08:10 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bela Vista/MS, situada na sede deste Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela **Portaria nº 077/2026**, para dar início à primeira sessão pública da **Concorrência Pública nº 001/2026**. O certame tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com amparo na **Lei nº 14.133/2021**, na **Lei nº 12.232/2010** e, subsidiariamente, na **Lei nº 4.680/1965**. A sessão foi presidida pelo. Sr. Presidente: Ramão Rojas, Membro: Clélia Aparecida Godoy, Membro: Bianca Cáceres Rodrigues.

2. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

Iniciada a fase de credenciamento, apresentaram-se para participar do certame as seguintes empresas e seus respectivos representantes legais, devidamente identificados e com poderes para representar as proponentes em todos os atos da licitação:

Licitante (Razão Social)	CNPJ	Representante Legal
JRA COMUNICAÇÕES LTDA	03.975.604/0001-41	Lidiane Romero Vilalba CPF 063.993.051-44
Think servisse Desingn LTDA	12.730.961/0001-30	Carlos Alberto Arlotta Ocáriz CPF 096.256.137-14



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/18> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

3. DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS ENVELOPES

Ato contínuo, a Comissão de Contratação procedeu ao recebimento dos invólucros das licitantes credenciadas, organizados da seguinte forma, conforme exigência editalícia:

Envelope nº 01: Plano de Comunicação Publicitária (Via Não Identificada);

Envelope nº 02: Plano de Comunicação Publicitária (Via Identificada);

Envelope nº 03: Conjunto de Informações;

Envelope nº 04: Proposta de Preços.

Os membros da Comissão e os representantes das licitantes presentes realizaram o exame visual dos envelopes, atestando que todos se encontravam devidamente lacrados e inviolados. Após a conferência da integridade física, todos os invólucros foram devidamente rubricados pelos presentes.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 03

Em estrita observância ao rito estabelecido pela **Lei nº 12.232/2010**, a Comissão procedeu à abertura dos **Envelopes nº 01 (Plano de Comunicação - Via Não Identificada)** e dos **Envelopes nº 03 (Conjunto de Informações)**. Quanto ao **Envelope nº 01**, a Comissão verificou minuciosamente se as peças e documentos constantes em seu interior não continham qualquer marca, sinal ou identificação que pudesse revelar a autoria do plano antes da fase de julgamento técnico, garantindo o sigilo e a impessoalidade do processo. Todas as licitantes cumpriram o requisito de não identificação. Foi constatado que a licitante Think servisse Desingn LTDA, CNPJ 12.730.961/0001-30 NÃO cumpriu o requisito disposto no Item 8.1 do Edital, sendo desclassificada nos termos do Item 8.1.4 do Edital. Verificou-se que a Empresa Licitante JRA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 03.975.604/0001-41 cumpriu todos os requisitos exigidos, restando por hora classificada para permanecer no certame. Quanto ao **Envelope nº 02**, procedeu-se à conferência formal dos documentos que compõem o Conjunto de Informações para verificação do autor da proposta técnica sem identificação que não cumpriu os requisitos, conforme descrito acima.

5. DO ENCAMINHAMENTO À SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Conforme previsto no instrumento convocatório e em conformidade com a **Portaria nº 020/2026**, a Comissão de Contratação determinou o encaminhamento dos Planos de Comunicação (Envelopes nº 01) e do Conjunto de Informações (Envelopes nº 03) classificado à **Subcomissão Técnica**. Esta subcomissão, composta por profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem nessas áreas, será responsável pela análise e pontuação técnica das propostas, observando os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

Nota: Os Envelopes nº 02 (Via Identificada) e nº 04 (Proposta de Preços) permanecerão sob a guarda e custódia da Comissão de Contratação, devidamente lacrados, até a data



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA
VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/19> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

designada para suas respectivas aberturas, após a publicação do resultado do julgamento técnico.

6. DAS OCORRÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES

Indagados os representantes das licitantes sobre o interesse em registrar qualquer manifestação ou protesto em ata, obteve-se a seguinte resposta: Nenhuma empresa informou interesse em apresentar manifestações sobre ocorrências.

7. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a sessão às 09:13 horas, restando designada a data do dia 09/06/2026 às 13:00 horas para a reabertura da sessão pública para a continuidade dos atos referentes ao procedimento licitatório, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

Ramão Rojas
Presidente da Comissão

Clélia Aparecida Godoy
Membro da Comissão

Bianca Cáceres Rodrigues
Membro da Comissão

Lidiane Romero Vilalba
CPF 063.993.051-44
Rep.JRA COMUNICAÇÕES LTDA

Carlos Alberto Arlotta Ocariz
CPF 096.256.137-14
Rep. THINK SERVISSE DESINGN LTDA

Local e data: Bela Vista/MS, 09 de junho de 2026

Documento elaborado conforme rito da Lei 12.232/2010 e Lei 14.133/2021.

 (67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/20> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

ATA SESSÃO PÚBLICA Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

1. DA ABERTURA E COMPOSIÇÃO

Aos **09 dias do mês de junho de 2026**, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bela Vista/MS, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº **077/2025**, para dar continuidade aos trabalhos relativos à **Concorrência Pública nº 001/2026**. O certame tem por objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade e marketing, sob a égide da *Lei nº 12.232/2010*, da *Lei nº 14.133/2021* e, subsidiariamente, da *Lei nº 4.680/1965*. A sessão foi declarada aberta pelo Presidente da Comissão, com a presença dos demais membros e representantes das licitantes devidamente credenciadas.

2. DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO TÉCNICO

Iniciando os atos formais, o Presidente da Comissão procedeu à leitura da **Ata de Julgamento da Subcomissão Técnica**. Em estrita observância ao *Art. 11 da Lei nº 12.232/2010*, a Subcomissão Técnica realizou a análise e pontuação das propostas técnicas de forma desidentificada (Envelopes nº 01). As pontuações atribuídas aos planos de comunicação publicitária, ainda sob codificação numérica/alfabética para preservação do sigilo, foram apresentadas conforme o quadro abaixo:

QUESITOS	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	Pontuação final por Quesito (média).
Raciocínio Básico	10	10	10	10
Estratégia de Comunicação Publicitária	25	25	25	25
Ideia Criativa	25	25	25	25
Estratégia de Mídia e Não Mídia	10	10	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE				70



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA
VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/21> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 E COTEJO DE AUTORIA

Ato contínuo, em conformidade com o item 12.18, inciso VII do Edital, a Comissão de Contratação procedeu à abertura dos **Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada)**. O objetivo deste ato foi realizar o cotejo entre as vias identificadas e as vias não identificadas (Envelopes nº 01), permitindo a revelação da autoria de cada proposta técnica e a vinculação das notas atribuídas pela Subcomissão Técnica às respectivas empresas licitantes.

Após a conferência minuciosa dos documentos e a rubrica de todos os presentes, restou identificada a autoria das propostas na seguinte conformidade:

- A **Proposta "A"** corresponde à licitante: **JRA COMUNICAÇÕES LTDA**;

4. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Com a identificação das autorias, a Comissão elaborou a planilha geral de pontuação técnica, consolidando os resultados. O Presidente proclamou a classificação provisória da fase técnica, conforme segue:

Classificação	Licitante	CNPJ	Pontuação Final
1º Lugar	JRA COMUNICAÇÕES LTDA	03.975.604/0001-41	70

5. DO PRAZO RECURSAL E PROVIDÊNCIAS FINAIS

Finalizada a proclamação, o Presidente informou a abertura do prazo recursal, nos termos do **Art. 165 da Lei nº 14.133/2021**. As licitantes que desejarem interpor recurso contra o resultado do julgamento técnico dispõem do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação desta ata na imprensa oficial ou da intimação direta. Fica registrado que as razões recursais deverão ser protocoladas no sistema oficial da Câmara Municipal de Bela Vista/MS. **Registra-se que, após a abertura do prazo recursal nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a representante da licitante JRA COMUNICAÇÕES LTDA manifestou expressamente a renúncia ao direito de interpor recurso, conforme facultado pela legislação vigente.**

Nota: Os Envelopes nº 04 (Proposta de Preços) será aberto em nova sessão pública agendada para o dia 09/06/2026 às 14:30 horas.



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/22> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

6. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às **13:40 horas**, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes. O resultado desta sessão será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ramão Rojas

Presidente da Comissão

Clélia Aparecida Godoy

Membro da Comissão

Bianca Cáceres Rodrigues

Membro da Comissão

Bela Vista/MS, 09 de junho de 2026



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA
VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/23> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2026

1. DA ABERTURA E COMPOSIÇÃO

Aos **09 de junho de 2026**, às 14:30 horas, na sede da **Câmara Municipal de Bela Vista/MS**, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 077/2026, para dar prosseguimento aos atos da **Concorrência Pública nº 001/2026**. O certame tem como objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob a égide da *Lei nº 12.232/2010*, da *Lei nº 14.133/2021* e, subsidiariamente, da *Lei nº 4.680/1965*. A sessão foi declarada aberta pelo Presidente, registrando-se a presença da licitante **JRA COMUNICAÇÃO LTDA**, representada conforme credenciamento constante nos autos.

2. DO ENCERRAMENTO DA FASE RECURSAL TÉCNICA

O Presidente informou que, após a divulgação das notas técnicas na sessão anterior e a respectiva abertura do prazo recursal fundamentado no *Art. 165 da Lei nº 14.133/2021*, não houve a interposição de recursos por parte da licitante, que ratificou em ata a sua renúncia expressa ao direito de recorrer quanto ao julgamento técnico. Desta forma, operou-se a preclusão administrativa, estando o certame devidamente saneado e apto para a fase de abertura das propostas de preços.

3. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 04)

Ato contínuo, a Comissão procedeu ao exame do **Envelope nº 04 – Proposta de Preços** da licitante **JRA COMUNICAÇÃO LTDA**. Após a verificação da integridade do lacre do invólucro, este foi aberto e seu conteúdo rubricado pelos membros da Comissão e pelo representante da licitante presente. Verificou-se que a proposta foi apresentada em estrita conformidade com o **Anexo VIII** do Edital, não apresentando vícios formais ou materiais que impedissem sua aceitabilidade.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (NPP)

A Proposta de Preços foi avaliada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no instrumento convocatório, resultando nos seguintes índices de desconto e respectiva pontuação:

Item de Custo / Honorário	Desconto Ofertado	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
---------------------------	-------------------	------------------	----------------



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/24> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

Custos Internos	40%	60,00	60,00
Honorários de Terceiros	10%	20,00	20,00
Honorários de Serviços Externos	5%	20,00	20,00
Nota da Proposta de Preço (NPP)			100,00

Considerando que a licitante atingiu os tetos de desconto previstos para a pontuação máxima em cada quesito, a **Nota da Proposta de Preço (NPP)** da empresa **JRA COMUNICAÇÃO LTDA** foi fixada em **100,00 pontos**.

5. DO CÁLCULO DA NOTA MÉDIA PONDERADA (NMP) E RESULTADO FINAL

Para a apuração do resultado final do julgamento, a Comissão aplicou a fórmula de **Nota Média Ponderada (NMP)** prevista no **item 16.1.1** do Edital, que estabelece o peso de 7 (sete) para a técnica e 3 (três) para o preço:

Considerando a **Nota da Proposta Técnica (NPT)** de **70,00 pontos**, obtida na fase anterior,

Considerando a **Nota da Proposta de Preço (NPP)** de **100,00 pontos**, o cálculo resultou no seguinte:

$$NMP = (7 \times NPT + 3 \times NPP) / 10$$

onde:

NMP = Nota Média Ponderada

NPT = Nota Proposta Técnica - 70 PONTOS

NPP = Nota Proposta de Preço - 100 PONTOS

Temos:

$$NMP = (7 \times 70 + 3 \times 100) / 10$$

$$NMP = (790 + 300) / 10$$

NMP = 109 PONTOS

Desta forma, a Comissão de Contratação proclama a empresa **JRA COMUNICAÇÃO LTDA** como vencedora da fase de julgamento (Técnica e Preço) com a **Nota Média Ponderada Final de 109,00 pontos**.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E ENCERRAMENTO



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA
VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/25> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

Diante do resultado proclamado, e inexistindo outras licitantes classificadas, a Comissão convoca a empresa **JRA COMUNICAÇÃO LTDA** para a abertura do **Envelope nº 05 — Documentação de Habilitação**, a ser realizada em sessão subsequente, no dia 15/06/2026, às 08:00 horas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Ramão Rojas
Presidente da Comissão

Clélia Aparecida Godoy
Membro da Comissão

Bianca Cáceres Rodrigues
Membro da Comissão

Lidiane Romero Vilalba
CPF 063.993.051-44
Rep. JRA COMUNICAÇÕES LTDA



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA
VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/26> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

ATA DE REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Aos 09 dias do mês de junho de 2026, às 10 horas, na sede da Câmara Municipal de Bela Vista/MS, reuniu-se a Subcomissão Técnica designada para proceder à análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2026, destinada à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Bela Vista/MS. A Subcomissão Técnica foi composta pelos membros sorteados e regularmente designados:

- Sr. **Edson Waldir G. Lacorte** – Avaliador nº 01;
- Sr. **Edson Fernando M.R.N. Couto** – Avaliador nº 02;
- Sr. **Ademir Mendonça** – Avaliador nº 03.

Iniciados os trabalhos, os membros procederam à avaliação individual das Propostas Técnicas, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, especialmente quanto ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária e do Conjunto de Informações da Proposta Técnica. Após a análise dos documentos apresentados pela licitante **JRA Publicidade Ltda./JRA Comunicações Ltda.**, os avaliadores registraram suas pontuações individuais, conforme planilhas de avaliação anexadas aos autos do processo. No que se refere ao **Conjunto de Informações da Proposta Técnica (Via Identificada)**, todos os avaliadores atribuíram pontuação máxima aos quesitos avaliados, considerando que a empresa apresentou documentação completa, estrutura adequada, qualificação técnica compatível com o objeto licitado, experiência comprovada e capacidade operacional para execução dos serviços contratados. As justificativas individuais constam nas respectivas planilhas de avaliação anexadas ao processo. Da mesma forma, quanto ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, foram atribuídas as seguintes pontuações finais:

Quesito	Pontuação Final
Raciocínio Básico	10,00
Estratégia de Comunicação Publicitária	25,00
Ideia Criativa	25,00
Estratégia de Mídia e Não Mídia	10,00
Total	70,00 pontos

Conforme demonstrado na Planilha Geral Individual de Avaliação, a licitante obteve pontuação total de **70 (setenta) pontos** na avaliação técnica realizada pela



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/27> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

Subcomissão Técnica. Concluída a avaliação, a Subcomissão Técnica deliberou pelo encaminhamento das planilhas, relatórios e demais documentos à Comissão de Contratação para prosseguimento das fases subsequentes do certame, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Subcomissão Técnica.

Bela Vista/MS, 09 de junho de 2026.

Edson Waldir G. Lacorte
Avaliador nº 01

Edson Fernando M.R.N. Couto
Avaliador nº 02

Ademir Mendonça
Avaliador nº 03

Membros da Subcomissão Técnica.

Presidente: Ramão Rojas, **Membro:** Bianca Cáceres Rodrigues, **Membro:** Clélia Aparecida Godoy.
Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Bela Vista/MS



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

**BELA
VISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130780/28> - Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 - Edição 2932

D.O.M. ANO XII - Edição 2932- Quarta-feira, 10 de Junho de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.